

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Aviso de Contratação 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	257028-DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	ZENILTON DOS SANTOS DIAS	06/10/2025 10:22 (v 1.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25038.000158/2025-40

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2025****(Processo Administrativo n.º 25038.000158/2025-40)**

Torna-se público que o(a) Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, por meio do(a) Serviços de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges /ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15/10/2025**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 16:00**Link:** www.gov.br/compras**Critério de Julgamento:** menor preço**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para os Polos Base, UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena) e 3 (três) Barcos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica a contratação em comento.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,10 (dez) centavos*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica a contratação em comento.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica a contratação em comento.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Lábrea-AM , 03 de outubro de 2025

RAMIR RACHID SAID
PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 1.214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Coordenador Distrital de Saúde Indígena CCE 1.13
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMIR RACHID SAID

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 10:22:26.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Termo de Referência 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG
29/2025

Editado por
ZENILTON DOS SANTOS DIAS

Atualizado em
02/10/2025 12:12 (v 2.2)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo
25038.000158/2025-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para os Polos Base, UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena) e 3 (três) Barcos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
01	391444	Desinfetante, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa, frasco 500 ML.	Litro	667	R\$ 3,50	R\$ 2.334,50
02	234737	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g , aspecto físico tablete sólido , características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Unidade	628	R\$ 3,50	R\$ 2.198,00
03	226694	Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativos biodegradável.	Frasco 500 ML	612	R\$ 2,97	R\$ 1.817,64
		Esponja limpeza , material				

04	225903	fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média , aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face .	Unidade	448	R\$ 1,30	R\$ 582,40
05	389845	Permetrina , composição associada a D-Aletrina e D-Tetrametrina, concentração 0,15% + 0,10% + 0,16% P/P, apresentação aerosol, Frasco no mínimo 300 ML (inseticida) .	Frasco 300 ML	378	R\$ 9,87	R\$ 3.730,86
06	241725	Palha de aço , material de aço carbono, abrasividade média , aplicação limpeza em geral .	Pacote 8 unidades	242	R\$ 2,91	R\$ 704,22
07	227861	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 20 cm, tipo picotado, quantidade FOLHAS DUPLA , cor branca, características adicionais extra macio .	Pacote 4 unidades	806	R\$ 10,46	R\$ 8.430,76
08	277895	Sabão barra , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais com perfume, peso 200 g , formato retangular, cor azul .	Barra 200 g	342	R\$ 3,37	R\$ 1.152,54
09	226791	Sabão em pó , aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante, odor amaciante.	Caixa 500g	554	R\$ 5,51	R\$ 3.052,54
10	226094	Saco Plástico lixo , capacidade 100L , cor preta , apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm.	Pacote 5 Unidades	486	R\$ 1,92	R\$ 933,12
11	226093	Saco plástico lixo , capacidade 50L , cor preta , apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm.	Pacote 10 unidade	498	R\$ 1,99	R\$ 991,02
12	310507	Solução limpeza multiuso , composição básica água sanitária alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral,	Garrafão com 5L	346	R\$ 19,65	R\$ 6.798,90

		características adicionais tampa dosadora de fluxo.				
13	312607	Vassoura , material cerdas: náilon ; material cepa: plástico; comprimento cepa: 15 cm; comprimento cerdas: mínimo 12 cm; tipo: leque; tipo cabo: reforçado; aplicação: limpeza em geral; comprimento cabo: 150 cm.	Unidade	150	R\$ 19,75	R\$ 2.962,50
14	449786	Pano limpeza , material: 100% algodão , comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca , tipo: saco .	Unidade	720	R\$ 8,95	R\$ 6.444,00
15	446184	Rodo , material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un , características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base .	Unidade	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
16	481559	Saco , material: rafia ; aplicação: acondicionamento em geral: altura: 1000 mm; largura: 80 cm.	Unidade	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
17	446284	Pá coletora lixo , material coletor: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo: 14 cm, comprimento: 33 cm, largura: 22,5 cm, altura: 7 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: perfil de borracha .	Unidade	90	R\$ 6,77	R\$ 609,30
18	312076	Copo descartável , material: poliestireno, capacidade: 180 ml , aplicação: água , características adicionais: sem tampa, não tóxico, peso mínimo: 1,90 g , cor: branco. (Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada).	Caixa 25 pacotes	24	R\$ 154,31	R\$ 3.703,44
		Saco altura: 30 cm ,				

19	229921	aplicação: acondicionamento, cor: transparente , espessura: 0,06 mm, largura: 15 cm , material: plástico , tipo uso: geral.	Bobina 500 unidade	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
20	304141	Saco altura: 50 cm , aplicação: acondicionamento de alimentos, capacidade: 5kg , características adicionais: bobina picotada, espessura: 0,04 mm, largura: 35 cm , material: plástico .	Bobina 500 unidade	15	R\$ 69,60	R\$ 1.044,00
Valor Total Estimado (VTE)						R\$ 54.172,24

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MÉDIO RIO PURUS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
01	Desinfetante , composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa, frasco 500 ML .	Litro	333	334	667
02	Desodorizador sanitário , composição paradiclороbenzeno, essência e corante, peso líquido 35 g , aspecto físico tablete sólido , características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Unidade	313	315	628
03	Detergente , composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservante, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativos biodegradável.	Frasco 500 ML	305	307	612
04	Esponja limpeza , material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média , aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face .	Unidade	223	225	448
	Permetrina , composição				

05	associada a D-Aletrina e D-Tetrametrina, concentração 0,15% + 0,10% + 0,16% P/P, apresentação aerosol, Frasco no mínimo 300 ML (inseticida) .	Frasco 300 ML	188	190	378
06	Palha de aço , material de aço carbono, abrasividade média , aplicação limpeza em geral .	Pacote 8 unidades	120	122	242
07	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 20 cm, tipo picotado, quantidade FOLHAS DUPLA , cor branca, características adicionais extra macio .	Pacote 4 unidades	402	404	806
08	Sabão barra , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais com perfume, peso 200 g , formato retangular, cor azul .	Barra 200 g	320	322	342
09	Sabão em pó , aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante, odor amaciante.	Caixa 500g	276	278	554
10	Saco Plástico lixo , capacidade 100L , cor preta , apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm.	Pacote 5 Unidades	242	244	486
11	Saco plástico lixo , capacidade 50L , cor preta , apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm.	Pacote 10 unidade	248	250	498
12	Solução limpeza multiuso , composição básica água sanitária alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo.	Garrafão com 5L	172	174	346
13	Vassoura , material cerdas: náilon ; material cepa: plástico; comprimento cepa: 15 cm; comprimento cerdas: mínimo 12 cm; tipo: leque; tipo cabo: reforçado; aplicação: limpeza em geral; comprimento cabo: 150 cm.	Unidade	74	76	150
14	Pano limpeza , material: 100% algodão , comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca , tipo: saco .	Unidade	359	361	720
	Rodo , material cabo: madeira				

15	plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un , características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base .	Unidade	74	76	150
16	Saco , material: rafia ; aplicação: acondicionamento em geral; altura: 1000 mm; largura: 80 cm.	Unidade	499	501	1.000
17	Pá coletora lixo , material coletor: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo: 14 cm, comprimento: 33 cm, largura: 22,5 cm, altura: 7 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: perfil de borracha .	Unidade	44	46	90
18	Copo descartável , material: poliestireno, capacidade: 180 ml , aplicação: água , características adicionais: sem tampa, não tóxico, peso mínimo: 1,90 g , cor: branco . (Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada) .	Caixa 25 pacotes	11	13	24
19	Saco altura: 30 cm , aplicação: acondicionamento, cor: transparente , espessura: 0,06 mm, largura: 15 cm , material: plástico , tipo uso: geral.	Bobina 500 unidade	14	16	30
20	Saco altura: 50 cm , aplicação: acondicionamento de alimentos, capacidade: 5kg , características adicionais: bobina picotada, espessura: 0,04 mm, largura: 35 cm , material: plástico .	Bobina 500 unidade	7	8	15

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **emissão da nota de empenho ou documento equivalente**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. É importante que os materiais e serviços envolvidos nesta Contratação considerem critério compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente para cumprimento da legislação vigente.

4.1.2. Nas aquisições públicas, quando couber, a empresa ganhadora deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada

4.1.3. Outros critérios de sustentabilidade encontram-se no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Conforme requisição MAXIMA	30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho
2ª	Conforme requisição MINIMA	30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **[Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus /AM, situado na Estrada do Aeroporto, KM 1,5 no município de Lábrea – AM - CEP: 69.830-000, em dias úteis, no Havendo divergência na descrição do item entre a NOTA DE EMPENHO e o horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.]**

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,05%** (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **02% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **02% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **01% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **01% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **01% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. ~~74~~**ou 75**, inciso **[II]**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: **["II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras"]**.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. **Deve estar no papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público), sempre que possuir;**

9.34.1.2. **Ser especificado os dados completos da empresa privada ou do órgão público emitente (razão social, CNPJ, endereço);**

9.34.1.3. **Conter a assinatura e dados do responsável (com carimbo se possível) que responda pela empresa ou órgão emitente;**

9.34.1.4. **Constar os dados da empresa atestada (razão social, CNPJ, endereço) Informações sobre os produtos que a empresa forneceu ou os serviços que executou;**

9.34.1.5. **As quantidades, unidades de fornecimento, valores unitários e totais, período de vigência do contratual, se houver;**

9.34.1.6. **Declaração de que a empresa/órgão tomadora ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço.**

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 54.172,24 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima]

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [00001/257028];

II) Fonte de recursos: [1001000000];

III) Programa de trabalho: [234651];

IV) Elemento de despesa: [3390.30.22]; e

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ZENILTON DOS SANTOS DIAS

Membro da Equipe de Planejamento

JOÃO BATISTA SILVA DE SÁ

Membro da Equipe de Planejamento

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*; sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
- 3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

~~Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº/20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.~~

~~Local UF, de de 20.....~~

~~(Nome e Cargo do Representante Legal)~~

15. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. De acordo com o art. 10 da IN n. 81/2022, os autos do processo são classificados como de acesso público respeitando o Art. 5º e art 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a saber:

15.2. Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

15.3. Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

15.4. Cabe ressaltar que este Termo será divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme prevê capítulo III ; Art. 12 da IN n. 81 /2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ZENILTON DOS SANTOS DIAS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 12:33:24.

JOAO BATISTA SILVA DE SA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 12:12:44.

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25038.000158/2025-40

2. Descrição da necessidade

2.1. Atualmente o DSEI/MRP, possui em sua abrangência uma população de aproximadamente **9.606** (nove mil seiscentos e seis) indígenas - Fonte: (Painel População Indígena - SESAI/MS; Atualizado em: 20/12/2024), distribuídos em 122 (cento e vinte e duas) aldeias, organizados administrativamente em 10 (dez) polo base oficialmente homologados, sendo eles: Crispim, Iminaã, Japiim, Chico Camilo, Marrecão, Casa Nova, Tumiã, São Pedro, Abaquadi e Tawamirim; 02 (dois) Polo em processo de homologação: Pajé Sawê e São Francisco, e 01 (uma) aldeia que é reconhecida como unidade básica distinta por se tratar da área pertencente aos Suruwaha, povo de recente contato assistido pela referida unidade gestora. Estes são classificados em 19 (dezenove) etnias diferentes (Kaxarari, Akoma, Mura, Bakairi, Karipuna, Suruwaha, Miranha, Kokama, Momori, Banawa, Apurinã, Paumari, Jamamadi, Jarawara, Katukina, Madiha, Deni, Hi-mehimã, Juma).

2.2. O atendimento das Equipes Multidisciplinares de Saúde é distribuído entre os Polos Base, UBSI(Unidade Básica de Saúde Indígena) e Aldeias. Os Polos Base são locais onde as Equipes Multidisciplinares fazem a triagem e atendimento à população indígena. As UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena) são unidades dentro das Aldeias. Os Barcos Oficiais são utilizados para entrada e saída das Equipes Multidisciplinares.

2.3. Considerando o fluxo de pessoas nesses locais, é necessário a utilização de materiais básicos de higiene e limpeza para evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, favorecendo a proteção aos riscos de doenças causadas pelos mesmos. Além do mais, os profissionais permanecem horas seguidas nas embarcações, sendo um único espaço dividido entre inúmeras pessoas, por conta disso, implementar a higiene e seus métodos em tal local é fundamental.

2.4. De acordo com regra geral, um ambiente limpo, além de favorecer a saúde e necessidades fisiológicas dos indivíduos, também beneficia o desenvolvimento, a conduta e a alta performance dos colaboradores, visto que, ao trabalhar em um local que promove bem-estar, se sentem motivados e exercem suas funções de forma eficaz. Além disso, a limpeza do espaço também previne acidentes e garante a manutenção dos equipamentos da organização.

2.5. Ademais, esta aquisição também visa manter a assepsia e a higiene nos ambientes abrangentes aos trabalhos das Equipes que atuam em Ações Específicas: Imunização, Combate à Malária e outras que são realizadas dependendo da necessidade Epidemiológica.

2.6. Importante enfatizar que os quantitativos solicitados, foram estimados de acordo com as necessidades apresentadas pelas equipes de saúde, e teve como base o histórico de consumo utilizado no exercício anterior, havendo inclusão de novos materiais conforme demanda dos Polos Base, Embarcações e UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena).

2.7. Mediante ao exposto, reforçamos a importância da presente aquisição, tendo em vista que os materiais adquiridos visam favorecer e proporcionar a qualidade das ações nas unidades de saúde localizadas nas aldeias/ Polos Bases do DSEI Médio Rio Purus, no sentido de garantir uma higiene básica aos profissionais que prestam assistência à saúde dos povos indígenas e ao ambiente de atendimento de abrangência deste Distrito, além de cumprir as normas sanitárias exigidas aos referidos locais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os materiais deverão obedecer em completude ao detalhamento dos itens especificados no Documento de formalização da demanda e Termo de Referência, caso contrário, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.2. Os materiais deverão ser entregues conforme o prazo e local estabelecido no Termo de Referência, tendo em vista a urgência do objeto, os quais deverão ser entregues no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, situado na Estrada do Aeroporto, KM 1,5 no município de Lábrea/AM - CEP 69.830-000.

4.1.3. Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues devidamente lacrados e em ótimo estado de conservação e em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constante no termo de referência e seus anexos.

4.1.4. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: O fornecimento dos materiais deverá ser disponibilizado em quantidade suficiente para sua perfeita utilização, conforme necessidade do órgão gerenciador; A avaliação da qualidade e o aceite dos materiais passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada; A entrega dos materiais terá o prazo de 30 (trinta) dias posterior a Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

4.2. Diretrizes

4.2.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.2.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

4.2.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.2.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.2.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

4.2.6. Nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

4.3. Critérios

4.3.1. A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

4.3.2. Devem ser realizadas consultas ao Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no Portal www.comprasnet.gov.br;

4.3.3. Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349 /2010;

4.3.4. Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

4.4. Critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida do produto:

4.4.1. Através da análise do ciclo de vida do produto verifica-se a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo, com vistas à seleção do resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

4.4.2. Assim, para que seja possível definir a vantajosidade da contratação a partir da análise do ciclo de vida dos materiais, deve ser considerada a vida útil do bem e todas as fases do processo produtivo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte, utilização, manutenção, produção de eventuais resíduos, até chegar na disposição final;

4.4.3. PRODUÇÃO: Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia;

4.4.4. DISTRIBUIÇÃO: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente;

4.4.5. USO: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte;

4.4.6. DESTINAÇÃO FINAL: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

4.5. Critérios de sustentabilidade:

4.5.1. Produtos que possuam plástico em sua composição: seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável. Descrição na embalagem do produto ou no site do fabricante. Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR nº 15.448- 1 e 15.448-2, de 2008.

4.5.2. As pilhas e/ou baterias devem atender ao disposto nos artigos 14 e 16 da Resolução CONAMA 401/2008. Somente serão aceitas pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos nesta resolução, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012.

4.5.3. Assim como o descarte das mesmas, e restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem;

4.5.4. Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG;

4.5.5. Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem;

4.5.6. Reduzir, quando possível, os Retardadores de Chamas Bromados (BFRs), Clorofluorcarboneto (CFC) e/ou Polivinilcloreto (PVC) nos conteúdos das carcaças plásticas externas e nas embalagens;

4.5.7. Identificar as partes do produto que contenham plásticos, segundo a NBR 13.230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis e simbologia;

4.5.8. Que seja fornecida ao consumidor uma descrição das melhores formas de descarte do produto (reutilização, reciclagem, logística reversa) classificadas em função do seu impacto ambiental. Para cada opção, devem ser descritas claramente as precauções a tomar para limitar o impacto ambiental. Estas informações devem estar fixadas de modo a resistir durante a vida útil do produto;

4.5.9. Que seja fornecida ao consumidor notificação sobre o produto identificando elementos que contenham materiais com necessidades especiais de manipulação.

4.5.10. Os produtos sustentáveis são feitos ou funcionam de forma a:

- Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- Conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- Ter maior vida útil;

- Consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- Poder ser reutilizado ou reciclado;
- Gerar menos resíduos (ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

4.5.11. Nas aquisições de bens e contratações de serviços e obras promovidas pelo Ministério da Fazenda, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.5.12. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório (nos termos do art. 5º §1º da Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG e do art. 8º do Decreto nº 7.746/2012.).

4.6. Das obrigações da contratada – Responsabilidade Socioambiental:

4.6.1. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão, sempre que possível, pautar-se em critérios de sustentabilidade ambiental:

- Manter critérios especiais para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;
- Substituir, sempre que possível, substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Utilizar sabão em barra e detergentes em pó, preferencialmente, à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistente no mercado, com comprovação de teor que respeite o limite máximo de fósforo, conforme a Resolução CONAMA nº 359 /2005;
- Usar esponjas fabricadas com solvente à base d'água;
- Usar produtos que possam comercialização em refil;

4.7. Dos critérios de sustentabilidade ambiental;

4.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objetivo, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

4.7.2. É importante que os materiais e serviços envolvidos nesta Contratação considerem critério compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente para cumprimento da legislação vigente.

4.7.3. Nas aquisições públicas, quando couber, a empresa ganhadora deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do **art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, DE 19 de janeiro de 2010**:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.9. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.9.1. Não será realizada indicação de marcas para objeto.

4.10. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.10.1. Não se aplica

4.11. Da exigência de carta de solidariedade

4.11.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.12. Subcontratação:

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Garantia da contratação

4.13.1. Não se aplica

4.14. Vistoria

4.14.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em pesquisa foi realizado levantamento de mercado para determinar quais as variações de características e marcas de qualidade existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação. Durante estudo deparou-se as seguintes padronizações:

- **Desinfetante** - Em análise observou-se que a variedade é recorrente nas formulações, fragrâncias, pesos líquido e aplicações. Notou-se também a diversidade de marcas ofertadas no mercado, variando na qualidade e nos preços. Podendo ser encontrado em lojas especializadas em artigos para limpeza, distribuidoras, supermercados locais, sites especializados, entre outras opções. Esta busca mostrou a facilidade na obtenção do material em questão, sejam em grandes volumes ou em pequenas quantidades.
- **Desodorizador sanitário** - Em pesquisa apresentou-se que o mercado oferece o produto em gramas e formas variadas como: blocos, gel, gel adesivo, líquido, líquido freco, pastilhas, etc. É apresentado como um produto prático que facilita na manutenção higiênica e de constante uso, tornando-o indispensável. Por esse motivo é fácil de encontra-lo nas empresas especializadas.
- **Esponja limpeza** - Em vistoria encontrou-se uma grande variedade, pois, existem modelos de esponjas específicos para cada tipo de limpeza. O mercado oferta os modelos: multiuso, não risca, de aço, natural, de celulose, mágica, para banheiro, salva unhas, prateada, etc. São apresentadas em diferentes cores e tamanho, e são comercializadas em pacotes ou unidade. Sendo ofertada em redes de supermercados, varejos, e em qualquer região.

- **Permetrina** - Em estudo constatou-se que este produto varia na marca, pesos líquido, tamanhos, aplicações, locais de uso, tipos de insetos, etc. Múltiplos comércios ofertam esse produto.
- **Palha aço** - Em prática observou-se a existência de varias marcas e é apresentado conforme sua espessura: fina, média e grossa. Ofertada por unidade ou em grande quantidade armazenadas em caixas. Encontra-se o produto em comércios variados principalmente na região local.
- **Papel higiênico** - O produto em estudo varia-se no tamanho, marca, qualidade, essência, etc. Apresentado em diferentes tipos como: rolo ou bobina, rolo folha simples, interfolha ou interfolhado, interfolhado folha dupla, folha simples, folha dupla, folha tripla, etc. Variando na absorção, resistência, gramatura, suavidade, brancura e rigidez. Estas características podem interferir na qualidade do produto. Comercializado em caixa, pacotes ou unidade. Produto encontrado em diversas empresas especializadas.
- **Sabão barra** - Em estudo constatou-se suas variadas utilizações e também suas múltiplas aplicações, formulações, composições, fragrâncias, peso, formas, cor, marcas, etc. Encontrado na forma líquida ou sólida. Ofertado em caixas, pacote ou unidade. É um produto bastante utilizado na higiene e limpeza, por isso abrangente na comercialização.
- **Sabão pó** - Em análise observou-se variação na formulação, composição, fragrância, peso, marca. Os tipos encontrados no mercado: líquido e pó. Tipos de embalagem: caixa de papelão, frascos quando líquido, pacote plástico. Por ser um produto bastante utilizado na higiene e limpeza, é abrangente na comercialização.
- **Saco plástico lixo** - Em revisão o material apresentou variedade na capacidade, tamanho, cor, marca, etc. Ofertado em pacotes com diferentes quantidades. Podendo ser encontrado em lojas especializadas, supermercados locais, sites especializados, entre outras opções.
- **Solução limpeza multiuso** - Em estudo encontrou-se variações no tamanhos e características nas embalagens, peso líquido e marca. Distribuída em caixas ou por unidade.
- **Vassoura** - Em verificação o objeto é oferecido no mercado de vários tipos como: cerdas finas, duras, macias, curtas, mistas, cipó, nylon, piaçava, mop, elétricas, etc. Sem ou com cabos de madeira ou metal de diferentes tamanhos e espessuras. Diversas cores, tamanhos e marcas. Encontra-se variedades no mercado ou empresas especializadas.
- **Pano limpeza** - Em estudo encontrou-se os variados modelos: industriais, multiuso; europeano profissional, pano wiper, europeano piso, pano multiuso, saquinho alvejada, estopas de limpeza, pano mágico nobre, pano multiuso e muito mais. Com cores e tamanhos variados, vendido por kits ou unidade.
- **Rodo** - Em prática é oferecido vários modelos como: metal, madeira, alumínio, etc. Com borracha única ou dupla. Liso ou com garras para prender o pano. Sem ou com cabos de madeira ou metal, de diferentes tamanhos e espessuras. Diversas cores, tamanhos e marcas. Encontra-se variedades no mercado ou empresas ou sites especializados.
- **Saco** - Em pesquisa o material é apresentado em material plástico, rafia, polietileno, celofane, polipropileno, entre outros. Varia na capacidade, tamanhos, cores, marcas, etc. Ofertado em pacotes com diferentes quantidades. Podendo ser encontrado em lojas especializadas, supermercados locais, sites especializados, entre outras opções.
- **Pá coletora lixo** - Em estudo observou-se que o material é encontrado em diferentes modelos, tamanhos, cores e marcas. Com ou sem tampa. Com cabo longo, médio, curto, regulável, remo de madeira, metal, alumínio, plástico, etc. Articulável. Pode ser acompanha ou não de vassoura ou espanador. Podendo ser encontrado em lojas especializadas em artigos para limpeza, distribuidoras, supermercados locais, sites especializados, entre outras opções.
- **Copo descartável** - Em vistoria constatou-se que este produto varia no capacidade, tamanho, forma, cores, marcas, etc. Pode ser encontrado com materiais biodegradáveis. É vendido em pacotes variando a quantidade. Esta busca mostrou a facilidade na obtenção do material em questão, sejam em grandes volumes ou em pequenas quantidades. Encontra-se em comércios diversos principalmente na região local.

5.2. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado:

5.2.1. Cabe observar que durante estudo ficou notório que o mercado especializado na referida aquisição possui diversidade de empresas para demandas comerciais.

5.2.2. De acordo com pesquisas realizadas acerca das possibilidades de aquisição do material que o mercado oferece relacionada à solução da presente demanda, analisou-se que é possível a referida aquisição, enfatizando que o mercado oferece disponibilidade de todos os materiais pretendidos, bem como variedades de empresas especializadas na comercialização dos mesmos.

5.3. Soluções Tecnológicas:

Descrição sucinta	Tipo	Viável?	Vantagens	Desvantagens
			Previnem infecções, como pós-operatórias.	

Desinfetante	Hospitalar	Não	Eliminam germes e bactérias das superfícies. Reduzem o risco de contaminação cruzada. São eficazes contra vários patógenos, como norovírus e MDRs. São seguros para profissionais. Têm boa compatibilidade com superfícies. Não mancham. São biodegradáveis. Possuem baixa toxicidade.	Podem ser tóxicos em contato com algum ácido. A manipulação exige cuidados específicos, como o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado. Desinfetantes clandestinos podem causar sérios danos à saúde, como queimaduras, problemas respiratórios, irritações, e intoxicações graves e até a morte.
	Uso geral	Sim	Reduzem a propagação de doenças, Eliminam vírus e bactérias, São úteis na limpeza doméstica.	Podem ser irritantes para a pele e os olhos. Podem ser corrosivos para metais. Podem descolorir ou manchar tecidos. Podem ter odor.
	Alimentícios	Não	Eliminam bactérias, fungos, vírus e leveduras. Reduzem o risco de contaminação cruzada. Podem ser usados em diversos ambientes, como hospitais, clínicas, cozinhas e escritórios.	Podem causar queimaduras, irritações, problemas respiratórios e intoxicações. Podem ser inflamáveis. Podem ter efeitos duradouros para a saúde, como asma ocupacional. Podem causar danos aos órgãos internos de crianças. Misturas caseiras podem não ser eficazes e podem causar reações perigosas.
Desodorizador sanitário	Gel adesivo	Não	Impede a formação do limo que abriga germes e evita que o consumidor encoste no vaso sanitário. Além disso, é fácil de aplicar e perfuma continuamente.	O produto não apresentou desvantagens do uso.
	Pedra	Sim	Perfumação: As pedras sanitárias podem perfumar o banheiro de forma duradoura. Higiene: As pedras sanitárias podem eliminar odores desagradáveis e combater bactérias. Facilidade de uso: As pedras sanitárias são práticas e descartáveis. Evita entupimentos: Algumas pedras sanitárias têm uma rede protetora que impede que o produto caia no vaso sanitário	Pode se dissolver e acumular resíduos no mecanismo do vaso sanitário, causando entupimentos . Não é seguro fazer a sua própria pedra sanitária em casa

	Pastilha adesiva	Não	Serve pra eliminar bactérias, purificar água e acabar com os cheiros ruins que normalmente ficam no banheiro.	Pode causar irritação na pele e nos olhos. Nociva para organismos aquáticos. Pode formar gases tóxicos e irritantes em caso de combustão. Pode ser perigosa se ingerida. Pode desgastar-se mais rapidamente do que outros modelos.
Detergente	ácidos	Não	Ação rápida; Eficácia em superfícies específicas; Remove incrustações de cimento, ferrugem e resíduos minerais; Elimina resíduos orgânicos e químicos, como terra, sangue e ferrugem; Desincrusta o metal, deixando-o brilhante; Desengraxa e desengorda.	Impactos ambientais Alteram o pH da água. Podem causar contaminação. Contribuem para a eutrofização, um fenômeno que danifica a vida aquática. Riscos à saúde. Podem causar irritação na pele, olhos e tecidos nasais. Podem causar queimaduras químicas. Podem causar corrosão do trato digestivo.
	neutros	Sim	Funciona bem tanto para remover gorduras em pratos e talheres como para remover sujidades em mais pisos delicados . Ajuda a preservar as cores das roupas, evitando que desbotem com o tempo.	Alguns produtos químicos presentes em detergentes podem ser prejudiciais à saúde humana. Esses produtos, como formaldeído e fenóis, são irritantes e podem causar problemas respiratórios.
	alcalinos	Não	Removem sujeiras pesadas, como gorduras, óleos, proteínas e sangue. Quebram as moléculas de gordura, transformando-as de sólido para líquido. São eficazes na limpeza de cozinhas, industriais e áreas de processamento de alimentos. São menos caros que os solventes orgânicos clorados. São amigos do ambiente.	Podem causar queimaduras, irritações e perfurações em mucosas. Podem causar danos graves aos olhos, incluindo cegueira. Podem causar náuseas e vômitos.
	Multiuso	Sim	Durável, econômica e com um altíssimo poder de limpeza; Possui espuma amarela para limpeza de superfícies delicadas, vidros, louças, pia e talheres; Possui camada verde mais áspera para	Contaminação: As esponjas têm poros e tramas que acumulam matéria orgânica e água, propiciando o desenvolvimento de micro-organismos. Transferência

Esponja limpeza			limpeza de alumínio e de contaminação: Esponjas de ferro; Poderoso agente antiviral e antibacteriano na parte abrasiva, que impede a proliferação de vírus e bactérias na esponja molhada.	
	Não Risca	Não	Limpa de forma suave sem riscar as peças. É indicada para limpeza de acrílico, cristal, vidro, inox e utensílios com revestimento antiaderente. É firme na remoção das sujeiras. É ideal para quem não abre mão de uma limpeza bem feita e faz questão de manter os objetos bonitos e bem cuidados.	Não deve ser usada com outros produtos abrasivos, como lã de aço ou saponáceos. Deve ser mantida longe do alcance de crianças e animais domésticos. Deve ser higienizada por um adulto. Deve ser guardada em local limpo e seco, sem contato com outros produtos de limpeza.
	Prateada	Não	É eficiente para limpezas delicadas, É durável, É rápida, Não enferruja, Ajuda nas tarefas de limpeza na cozinha.	Acumula bactérias e fungos, e podem prejudicar o meio ambiente.
Permetrina	Sintéticos	Sim	São eficientes no controle de insetos, São de fácil aplicação, Penetram facilmente nos insetos, São tóxicos para uma ampla variedade de espécies.	Podem afetar o solo, a água, outros animais e plantas nativas. Podem causar resistência nas pragas. Podem gerar resíduos que contaminam o meio ambiente. Podem causar riscos à saúde se armazenados em ambientes inadequados. A aplicação incorreta e exagerada pode provocar problemas à saúde.
	Orgânicos	Não	São menos nocivos ao meio ambiente e à saúde, além de serem mais sustentáveis. Se decompõem rapidamente, o que reduz a exposição ambiental e a poluição associadas aos defensivos agrícolas convencionais.	Podem ser menos eficientes que os inseticidas químicos sintéticos. Os resultados do combate a pragas podem não ser imediatos. Pode ser necessário aplicar o inseticida orgânico mais vezes, devido à baixa persistência. Alguns inseticidas orgânicos podem ser tóxicos e causar a morte de insetos.
				Podem causar intoxicação aguda, com sintomas como náuseas, tonturas, vômitos, desorientação, dificuldade respiratória, sudorese e salivação excessiva,

	Inorgânicos	Não	São solúveis em água, Têm produtos químicos mais simples, Muitos funcionam causando envenenamento estomacal em insetos.	diarréia, chegando até coma e morte. Podem causar intoxicação após serem ingeridos, inalados ou absorvidos pela pele. Podem contaminar o solo, os recursos hídricos e a fauna e flora. Doses exageradas podem contaminar alimentos.
Palha de aço	Fina	Não	Limpeza Eficiente: Remove sujeira, manchas e resíduos com facilidade. Polimento Delicado: Deixa superfícies brilhantes sem danificar. Durabilidade: Fios resistentes para tarefas repetidas.	Pode riscar superfícies delicadas, como porcelana, cerâmica ou vidro. Os fios de aço podem causar ferimentos. Pode oxidar e enferrujar. Pode liberar farpas que causam arranhões. Pode pegar fogo rapidamente, mesmo que esteja úmida.
	Média	Sim	É um material abrasivo que pode ser usado para limpar, polir, remover manchas e resíduos. Ela é versátil e pode ser usada em casa, na cozinha e em trabalhos de artesanato.	
	Grossa	Não	Remove sujeira, manchas, resíduos, crostas de alimentos e ferrugem. Deixa superfícies brilhantes sem danificá-las. Fios resistentes para tarefas repetidas. Ideal para utensílios de cozinha, limpeza doméstica, e trabalhos de artesanato. Minimiza o risco de oxidação nas superfícies tratadas. Pode ser usada em ambientes internos e externos. O minério de ferro existente em sua composição se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza.	
	Folha simples	Não	É uma opção mais barata que outras, como o papel higiênico de folha dupla ou tripla. É leve e atende bem a ambientes com grande fluxo de pessoas. É fácil de destacar e usar, evitando desperdícios. É feito de 100% de fibras celulósicas, o que garante mais maciez e conforto durante o uso.	Sua única camada pode ser menos resistente e menos macia em comparação com opções de papel higiênico mais sofisticadas. Isso pode levar a uma sensação menos confortável e a uma maior quantidade de papel necessário para uma limpeza eficaz.
			Maciez: As duas camadas de papel interligadas proporcionam uma sensação	

Papel higiênico	Folha dupla	Sim	de aconchego. Absorção: O papel higiênico de folha dupla é ideal para quem busca praticidade e eficiência. Resistência: O papel higiênico de folha dupla é mais resistente e menos propício a rasgar. Economia: O papel higiênico de folha dupla dura mais tempo do que o de folha simples, o que significa menos trocas de rolo. Sofisticação: Transmite uma sensação de cuidado e qualidade. Menor necessidade de reposição: Por ser mais eficiente, o consumo por usuário pode ser reduzido.	Seu custo é relativamente mais alto em comparação com o papel higiênico de folha simples. Por ser mais resistente e ter uma camada extra, o preço pode ser um pouco mais elevado
	Folha tripla	Não	Oferece uma sensação de luxo, tornando cada uso mais agradável e delicado, extrema maciez. As três camadas interligadas proporcionam uma textura suave ao toque, garantindo uma experiência de limpeza de alta qualidade.	Preço geralmente mais elevado em comparação com outras opções disponíveis.
Sabão barra	Verde	Não	É econômico e dura mais do que o sabonete líquido. A embalagem é menor, o que é bom para o meio ambiente. Pode ser aplicado diretamente no corpo, sem precisar de esponja. Pode conter partículas esfoliantes para tratar áreas propensas a cravos.	Pode conter mais compostos químicos, o que pode dificultar a espalhabilidade. Pode ser feito com substâncias alcalinas, que podem resultar em detergentes com pH elevado. Pode reagir com cátions de cálcio, magnésio e ferro da água, formando compostos insolúveis que precipitam e formam a chamada água dura.
	Azul	Sim	Limpeza potente: Remove manchas e sujeiras com facilidade. Econômico: Dura várias lavagens. Versátil: Pode ser usado na máquina de lavar ou à mão. Biodegradável: Contribui para a sustentabilidade ambiental. Sustentável: Tem menos embalagem plástica.	Esforço físico: Requer mais esfregar o tecido manualmente. Menos prático para grandes quantidades: Pode ser menos eficiente em termos de tempo para lavar muitas roupas.
			Biodegradável: É feito de ingredientes naturais e se decompõe facilmente	

	Coco	Não	Econômico: É mais barato que muitos detergentes convencionais. Eficaz: Remove manchas difíceis e é suave, o que o torna ideal para lavar roupas delicadas. Versátil: Pode ser usado para lavar roupas, limpar a casa, e até para lavar o cabelo. Antibacteriano e antifúngico: Tem propriedades naturais que eliminam germes e bactérias. Hipoalergênico: Não costuma causar reações alérgicas.	Pode causar impactos ambientais em corpos d'água. Pode conter compostos químicos que são difíceis de espalhar no corpo.
Sabão em pó	Comum	Sim	Custo-benefício: Geralmente é mais econômico que o sabão líquido. Durabilidade: Pode durar mais que o sabão líquido. Eficácia: Pode ser mais eficaz na remoção de manchas difíceis, como lama, suor e gordura. Praticidade: Ideal para lavar grandes quantidades de roupas.	Agressividade: Pode ser mais agressivo para as roupas, desbotando e desgastando-as Manchas: Pode deixar manchas de sabão nas roupas. Resíduos: Pode deixar resíduos nas máquinas de lavar. Irritações: O excesso de sabão em pó pode irritar a pele. Danos à máquina: O excesso de sabão em pó pode danificar a máquina de lavar.
	Hipoalergênico	Não	Baixo risco de causar alergias. Pode ser usado por quem já tem ou ainda não teve alergias.	Pode deixar resíduos nas roupas, especialmente em lavagens a frio. Pode ter dificuldade em se dissolver completamente em lavagens a frio ou em ciclos rápidos. Tende a ser mais abrasivo, o que pode desgastar os tecidos com o tempo, principalmente roupas delicadas.
	ação antimanchas	Não	Econômico: Rende mais e as embalagens costumam ser mais baratas. Durabilidade: Tem uma vida útil mais longa que o sabão líquido. Limpeza profunda: Pode ser mais eficaz para remover manchas pesadas, como óleo e sujeira. Versatilidade: Pode ser	Pode não ser tão eficaz na limpeza de roupas mais pesadas e sujeiras mais profundas. Pode acumular-se na máquina de lavar, formando uma crosta escura e úmida. Pode enrijecer as fibras dos tecidos. Pode

			usado para lavar roupas e causar irritação na pele se ambientes. Prático: Fácil de lavar e remover restos de sabão dosar e dissolver na água.	impregnados no tecido.
Saco Plástico lixo (Preto)	Pequeno (15 a 30 litros)	Não	Protegem os produtos, evitando a contaminação e a proliferação de insetos e roedores. São leves e fáceis de transportar. São personalizáveis e podem ser usadas para divulgar mensagens	São prejudiciais ao meio ambiente, pois são derivadas do petróleo, uma substância não renovável. Demoram séculos para se degradar no ambiente. São uma das causas da poluição dos mares e rios. Podem ser confundidas com peixes e águas vivas, causando a morte de tartarugas marinhas. Podem acumular água parada e permitir a proliferação do mosquito da dengue. Contribuem para o entupimento de bueiros e córregos, contribuindo para as inundações. Quando incinerados, liberam toxinas perigosas para a saúde.
	Médio (30 a 60 litros)	Sim	São econômicos, baratos de produzir e de baixo custo operacional. São resistentes à umidade e suportam cargas pesadas. São leves e fáceis de transportar. São impermeáveis e protegem os produtos. São multiuso e podem embalar qualquer coisa.	São de uso único e acabam nas latas de lixo. São facilmente levados pelo vento. São prejudiciais à vida marinha. Se desintegram facilmente em microplásticos, um poluente prejudicial. São difíceis de reciclar devido à sua leveza e dificuldade no processo de coleta.
	Grande (60 a 100 litros)	Sim	São fortes e flexíveis, podendo suportar grandes quantidades de lixo sem rasgar. Isolam odores e a saída de resíduos. Evitam o desperdício de recursos naturais, energia e trabalho. Podem ser reutilizados de diversas formas, como para transportar materiais recicláveis ou proteger itens da chuva. Reduzem o risco de contaminação microbiológica. São práticos e fáceis de manusear.	Poluição, danos à vida marinha e lenta decomposição.
			Os sacos plásticos extra grandes são robustos e podem	

	Extra Grande (100 litros, 200 litros e 240 litros ou mais)	Não	conter grandes quantidades de resíduos sem vazamentos. A impermeabilidade protege os materiais de condições climáticas adversas. Os sacos plásticos são práticos e fáceis de manusear. Os sacos plásticos podem ser usados em diversas situações, como em casa, empresas, festas, eventos e atividades ao ar livre. Os sacos plásticos podem ser reutilizados, prolongando sua vida útil e contribuindo para a redução de resíduos plásticos no ambiente.	São uma grande fonte de poluição plástica. Contribuem para a poluição dos mares e rios. Prejudicam a vida marinha e causam danos aos ecossistemas terrestres. São responsáveis pelo entupimento de bueiros e córregos.
Solução limpeza multiuso (Água sanitária)	Desinfetantes	Sim	Eliminam germes e bactérias, Evitam a contaminação de alimentos e objetos.	O álcool não é tão eficaz contra esporos bacterianos, alguns tipos de vírus e certos fungos. O álcool pode danificar materiais como plásticos, borracha e alguns tipos de acabamento em madeira. O álcool é altamente inflamável.
	Cremosos	Não	Remove 100% da sujeira difícil, sem esforço. Limpa sem riscar e garante máximo brilho. Pode ser usado em toda casa e limpa mais de 100 superfícies. Indicado para superfícies sensíveis que estão sujeitas a riscos ou com muita sujeira. Pode ser usado para limpar espelho, seja para remover manchas ou marcas, ou até mesmo para uma limpeza habitual. Pode ser usado para limpeza de louça, superfícies cromadas, aço inoxidável, deixando-as brilhantes e limpas.	Não é universal. Algumas superfícies não recebem bem o produto. Em caso de dúvida, evite aplicar o produto diretamente sobre o local que será limpo.
	Antibactericidas	Não	Eliminam cerca de 99,9% das bactérias, tornando as superfícies livres de agentes patogênicos. Reduzem a propagação de doenças dentro de casa, especialmente em tempos de pandemia ou surtos de gripe. Proporcionam uma sensação de bem-estar físico e	Podem causar alergias, irritações na pele e mucosas. Podem causar intoxicação. Podem ser ligados a problemas de saúde como asma. Podem causar acidentes com queimaduras químicas. Podem causar alergias, irritações na pele e mucosas. Podem causar intoxicação. Podem ser

			mental, pois permitem viver em um ambiente limpo. Indicados para limpeza de ambientes muito movimentados.	ligados a problemas de saúde como asma. Podem causar acidentes com queimaduras químicas. O descarte inadequado de antibactericidas pode gerar um problema de poluição
Vassoura	Clássica	Não	Pode ser usada em diferentes tipos de superfícies, como madeira, cerâmica e laminado. Limpa sem riscar e mantém o brilho dos pisos. Pode ser usada para retirar o excesso de água durante a lavagem de pisos. Pode ser usada para passar o pano na casa.	Pode riscar superfícies delicadas. Pode ser mais pesada e menos manobrável comparada a vassouras de outros materiais.
	Piaçava	Não	Resistente a pisos ásperos. Suporta produtos de limpeza. Durável. Eficiente para limpeza pesada. Ideal para varrer folhas, sujeiras pesadas e detritos Estrutura robusta e cerdas firmes Contribui para a redução do uso de materiais sintéticos	Pode danificar revestimentos, como o laminado, se usada em interiores.
	Nylon	Sim	São resistentes e podem ser usadas para esfregar bem a superfície. As cerdas sintéticas são flexíveis e resistentes, tornando-a ideal para superfícies mais ásperas e sujeira mais leve. O formato e a disposição das cerdas permitem uma varrição completa, alcançando até mesmo os detritos mais difíceis. São duráveis e oferecem resistência e durabilidade.	Algumas vassouras de nylon não acompanham cabo, o que pode exigir a compra separada para maior conforto e praticidade. As cores são variáveis conforme a disponibilidade em estoque, podendo não corresponder às suas preferências.
			Boa capacidade de absorção. O algodão se caracteriza por ter boa capacidade de absorção	Secagem lenta: O algodão é muito absorvente, mas seca lentamente. Resistência à água baixa: O algodão não é impermeável e tem baixa resistência à água. Lavagem delicada: O algodão deve ser lavado à mão, não a seco ou na máquina. Desgaste: O

Pano limpeza	Algodão	Sim	da água, podendo utilizá-lo para secar o piso e outras superfícies. Maciez. Durabilidade. Excelente custo-benefício.	algodão sofre maior desgaste que outros tipos de materiais. Solta fiapos: Após algumas lavagens, os panos de algodão começam a soltar fiapos. Rasgam facilmente: Os panos de algodão rasgam mais facilmente, o que prejudica a realização de uma limpeza adequada.
	Microfibra	Não	Macios e confortáveis ao toque, Absorventes, Duráveis, Não riscam, Ajudam a dar brilho final.	Podem apresentar bolinhas.
	Descartável	Não	Os panos descartáveis não precisam ser reutilizados, o que evita a introdução de novos agentes contaminantes. A rapidez na limpeza é fundamental, e os panos descartáveis são ideais para situações que exigem rapidez. Os panos descartáveis têm uma absorção superior, permitindo lidar com derramamentos e sujeiras de forma mais eficaz. A praticidade de descartá-los após o uso economiza tempo e esforço.	A produção de descartáveis consome energia, recursos naturais e emite gases que contribuem para o efeito estufa. Em ambientes hospitalares, é preciso embalar os panos descartáveis em sacos plásticos para evitar contaminação. Descarte em lixo comum para limpezas gerais. Em ambientes hospitalares, embalar os panos descartáveis em sacos plásticos.
Rodo	Mágico	Não	Absorve líquidos e sujeiras. Pode ser usado em diferentes tipos de pisos. Funciona bem para limpeza pesada. Possui sistema de torção. Pode ser usado para lavar e secar janelas e pisos.	Alguns usuários relatam problemas de durabilidade e qualidade. Cabo curto pode causar desconforto durante o uso. Alguns usuários relataram dificuldades na secagem.
	Espuma	Não	Limpeza rápida e fácil, sem esforço. Cabo ajustável para diferentes alturas. Resiste a impactos e produtos químicos. Ideal para piscinas de fibra e outras superfícies. A espuma é lavável e reutilizável. Não risca vidros e superfícies. Pode ser usado para limpar paredes, janelas, soalhos, vidros, azulejos, espelhos e outros locais de difícil acesso. A espuma é lavável e reutilizável, o que ajuda a economizar.	A espuma pode ser danificada por ventos e ondas fortes. O descarte inadequado da espuma pode causar problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.

	Tradicional	Sim	É um item acessível, durável e multifuncional. Não ocupa muito espaço. Alguns modelos têm cabo retrátil, evitando dores nas costas. É essencial para secar o piso do banheiro após o uso do chuveiro. Ajuda a secar campos como o chão do quintal. Puxa a água e espumas jogadas, por exemplo, em janelas.	Com o tempo, o EVA pode soltar e deixar o piso um pouco úmido. A borracha danificada é mais difícil de fazer a troca e acabamos por substituir o produto. É muito comum o rodo estragar com facilidade, arrebentar sua borracha e se tornar inutilizável.
Saco	Plástico	Não	Protegem os produtos, evitando contaminação, transmissão de doenças, proliferação de insetos e roedores. São leves, proporcionando economia no transporte. São 100% recicláveis. São práticos e permitem identificar o que está dentro. São fáceis de dobrar e ocupam pouco espaço na bagagem.	São responsáveis pela poluição dos mares e rios, prejudicando a vida dos animais. Levam entre 400 e 1.000 anos para se decompor. Entopem as galerias pluviais. São permeáveis a odores e umidade, tornando-os perigosos para o armazenamento de alimentos. Não permitem a respiração das peças, podendo gerar umidade e criar condições para que microrganismos se proliferem.
	Papel	Não	São recicláveis. Decompõem-se mais rapidamente que o plástico. São mais ecológicos e corretos do que as sacolas plásticas descartáveis. Podem ser reutilizados para absorver a gordura de alimentos fritos.	São menos duráveis que outros tipos de sacos. São mais caros para produzir do que as de plástico. Têm menor resistência à umidade e peso. Podem rasgar, especialmente se ficarem molhadas.
	Rafia	Sim	São resistentes a impactos, rasgos e cargas pesadas. Resistem à umidade, impedindo a entrada de água. São recicláveis e podem ser reutilizados. Podem ser usados em diversos setores, como agricultura, construção, indústria alimentícia, reciclagem, química e varejo. São leves e possuem alças ou costuras reforçadas. Oferecem uma relação custo-benefício atrativa.	A durabilidade pode variar dependendo da qualidade do material e do uso.
			Fácil de manusear e pode ser combinada com vassouras para uma limpeza mais	O descarte incorreto de plástico pode poluir o solo, os oceanos e os aterros

Pá coletora lixo	Plástico	Sim	rápida, pode remover partículas menores de poeira e resíduos de forma precisa, são resistentes e podem durar muito tempo.	sanitários. A lenta decomposição do plástico no solo e na água pode gerar substâncias danosas à saúde humana.
	Metal	Não	São duráveis e aguentam o uso diário. São indicadas para tarefas mais pesadas. São ergonômicas, com manopla anatômica. Podem ser usadas em áreas internas e externas.	Podem ser menos resistentes à corrosão, Podem ter durabilidade inferior.
	Ferro	Não	O ferro é um material resistente que suporta o peso dos resíduos. A altura e a manopla anatômica da pá podem proporcionar conforto ao operador. Os containers de ferro podem ser utilizados em áreas internas e externas.	O ferro pode ter menor resistência à corrosão e durabilidade inferior em comparação com outros materiais. O ferro pode ser corroído por alguns produtos químicos, como o cobre, latão, bronze e ferro galvanizado.
Copo descartável	Isopor	Não	São isolantes térmicos, mantendo a temperatura das bebidas. São baratos. Não precisam ser lavados. São quimicamente inertes e resistentes a óleos, água e ácidos. São atóxicos. São recomendados para líquidos quentes, como cafés.	Não são biodegradáveis. Podem permanecer intactos durante centenas de anos em aterros sanitários. Podem ficar dispersos no meio ambiente. A reciclagem não é uma solução. Os copos de isopor são muito leves, e por isso não são tão atrativos para a reciclagem. A substância estireno é liberada ao entrar em contato com líquidos quentes. O tempo de decomposição do isopor é considerado indeterminado por muitos fabricantes. Animais, principalmente marinhos, podem acabar se alimentando das embalagens, provocando intoxicação.
	Papel	Não	São biodegradáveis e compostáveis. São uma alternativa sustentável aos copos de plástico. São feitos de recursos renováveis, como papel. São resistentes a líquidos frios e quentes. São recicláveis. A produção é mais	Embora tenham vida útil de segundos, podem levar até 400 anos para se decompor. A produção de copos de papel, embora baseada em

			simples e menos onerosa. São uma boa opção para eventos e festas.	árvores provenientes de reflorestamento, consome recursos naturais.
	Poliestireno	Sim	São baratos. São transparentes, semelhantes ao vidro e ao acrílico. São versáteis e podem ser usados para servir bebidas quentes e alcoólicas.	São menos resistentes e mais fáceis de romper, Não toleram altas temperaturas, São prejudiciais à saúde, São prejudiciais ao meio ambiente.
Saco	15x30	Sim	O plástico é impermeável, o que impede a entrada de água, umidade e outros agentes externos que podem danificar os produtos embalados. Podem ser cortadas e moldadas conforme necessário, adaptando-se a qualquer produto. As bobinas plásticas têm boa estabilidade térmica, boa resistência ao choque à temperatura ambiente, alta resistência química e a solventes. As bobinas plásticas oferecem uma ótima selagem. É possível imprimir o logotipo em sacos e sacolas.	Contribuem para o entupimento de bueiros e córregos, o que pode causar inundações. São poluentes dos mares e rios, prejudicando a vida dos animais. Levam pelo menos 200 anos para se degradar. Quando incinerados, liberam toxinas perigosas para a saúde.
	40x50	Não	Praticidade e rapidez de uso. Versatilidade para embalar diferentes tipos de produtos. Custo-benefício, principalmente para quem precisa de quantidade. Segurança e durabilidade. Ideal para armazenar comida em freezer ou congelador. Ótima para separar alimentos e outros produtos. Organização higiênica.	
	35x50	Sim	O formato picotado facilita a separação dos sacos, tornando o uso mais rápido e prático. O material plástico é resistente e ideal para armazenamento seguro. Pode ser usada em diversas aplicações, como embalar alimentos, proteger objetos, cobrir superfícies, entre outros. Permite a identificação rápida do conteúdo, facilitando a organização e a logística. Oferece proteção contra sujeira, poeira e outros	

			contaminantes. Pode ser cortada e moldada conforme necessário, adaptando-se a qualquer produto.	
--	--	--	---	--

5.4. Solução de Execução:

I - Possibilidade de Atendimento por Meios Próprios do MS: Não é viável.

II - Contratação de Empresa Especializada: Não se aplica para esta aquisição.

Audiência Pública: Não se aplica para esta aquisição.

5.5. Forma de Seleção do Fornecedor:

5.5.1. Adesão a Atas de Registros de Preços (ARP): Essa alternativa otimiza o processo, permitindo a aquisição de produtos ou serviços previamente registrados, economizando tempo e recursos. No entanto **NÃO** foram encontrados Atas de Registro de Preços em aberto para objeto de pretensão.

5.5.2. Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação: Para a aquisição que pretende efetivar a forma de seleção **NÃO** se aplica, haja vista que, o mercado dispõe de um leque de empresas que trabalham com o fornecimento dos produtos que se pretende adquirir.

5.5.3. Dispensa de Licitação: O valor da aquisição que se pretende efetivar, se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /21, a saber: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras", o qual permite a aplicação da opção em comento na presente aquisição.

5.5.4. Licitação: A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), define diversas modalidades de licitação, no presente caso **NÃO** será aplicado nenhuma das modalidades pertinentes.

5.6. Forma de Contratação:

5.6.1. Sistema de Registro de Preços (SRP): O SRP é indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos o que **NÃO** é o caso da pretendida aquisição, deste modo sendo descartado.

5.6.2. Contrato de Fornecimento Contínuo: Adequado para demandas constantes e previsíveis, neste contexto **NÃO** a razão para aplicabilidade do mesmo na aquisição pretendida.

5.6.2.1. Mão de Obra Dedicada: Não se aplica para aquisição pretendida.

5.6.2.2. Sem Mão de Obra Dedicada: Não se aplica para aquisição pretendida.

5.6.3. Contrata de Serviço Continuado: A presente aquisição não se enquadra como serviço continuado.

5.6.4. Contratação de Serviços Não Continuados: Essa modalidade permite a contratação por demanda específica, evitando compromissos de longo prazo, deste modo **NÃO** se aplica a aquisição em comento.

5.7. Adequação entre a Solução Escolhida e o Potencial em Atender a Necessidade.

5.7.1. Para a escolha da solução será levado em consideração alguns critérios para melhor compreensão e eficiência escolhida. Critérios técnicos: Para suprir as reais necessidades, são necessários alguns critérios técnicos de suma importância para que os objetivos da aquisição sejam alcançados, em especial na complementação do CATMAT do item.

5.7.2. A dispensa de licitação pode ser vantajosa para a Administração Pública, pois permite uma maior agilidade, flexibilidade, eficiência e economia:

5.7.3. Agilidade: permite que a Administração Pública atenda às suas necessidades de forma mais rápida.

5.7.4. Flexibilidade: permite que a Administração Pública contrate bens ou serviços sem a necessidade de realizar um processo licitatório formal.

5.7.5. Economia: permite que o órgão comprador obtenha o melhor contrato e reduza seus gastos.

5.7.6. Eficiência: permite que recursos públicos sejam empregados de maneira mais eficiente.

5.7.7. Em relação as adequações operacionais, toda parte técnica e de logística de entrega deverá ser efetiva pelo fornecedor apto do certame, não tendo necessidade do DSEI MRP, se adequar neste sentido.

5.7.8. Assim sendo, em comparação as demais soluções encontradas, ficou notório que adquirir o objeto por meio de compra direta (dispensa de licitação) é o mais viável economicamente e em eficiência.

5.8. Adequação entre a Modalidade de Contratação, Licitação, Critério de Julgamento e Modo de Disputa.

5.8.1. Através das análises deste estudo, conclui-se que em relação à modalidade de contratação, visando garantir a consistência e a transparência, bem como eficácia ao objeto em comento, assim será realizada na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM com modo de disputa ABERTO E FECHADO, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.9. Adequação ao Catálogo de Padronização:

5.9.1. Em consideração a orientação a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual traz a previsão da institucionalização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, foi consultado através Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

5.9.2. Considerando que foi realizada pesquisa por meio do endereço eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogoeletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) para verificação se os itens se enquadram no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;

5.9.3. Mediante ao exposto, declara-se **não haver** padronização do objeto a ser contratado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para os Polos Base, UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena) e 3 (três) Barcos.**

6.2. Escolha da Solução: A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento para DSEI /MRP.

6.3. Escolha da Modalidade: A escolha baseou-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /21, a saber: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras", haja vista que o valor total estimado da aquisição ficou orçado em **R\$ 54.172,24 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

6.4. Seleção de Fornecedor: O fornecedor será selecionado através da Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item.

6.5. Descrição da Necessidade: Considerando o fluxo de pessoas nesses locais, é necessário a utilização de materiais básicos de higiene e limpeza para evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, favorecendo a proteção aos riscos de doenças causadas pelos mesmos. Além do mais, os profissionais permanecem horas seguidas nas embarcações, sendo um único espaço dividido entre inúmeras pessoas, por conta disso, implementar a higiene e seus métodos em tal local é fundamental. Mediante ao exposto, reforçamos a importância da presente aquisição, tendo em vista que os materiais adquiridos visam favorecer

e proporcionar a qualidade das ações nas unidades de saúde localizadas nas aldeias/ Polos Bases do DSEI Médio Rio Purus, no sentido de garantir uma higiene básica aos profissionais que prestam assistência à saúde dos povos indígenas e ao ambiente de atendimento de abrangência deste Distrito, além de cumprir as normas sanitárias exigidas aos referidos locais.

6.6. Local: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus/AM, situado na Estrada do Aeroporto, Km 1,5 no município de Lábrea/AM - CEP: 69.830-000, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia de Estimativa:

7.1.2. A metodologia utilizada para estimar o quantitativo dos materiais desta aquisição, teve embasamento na quantidade de colaboradores e pacientes que utilizam os materiais de higiene e limpeza para manter a assepsia nos locais desfrutados.

7.1.3. O presente objeto refere-se a uma urgência imediata, planejada sob medida, cujas quantidades foram definidas precisamente, devendo ser empenhadas e entregues no Almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus.

7.2. Distribuição e Quantitativo das Equipes

7.2.1. Exposição de distribuição e quantitativo das Equipes Multidisciplinares, conforme tabelas a seguir:

Polos Base	1ª Equipe em Área	2ª Equipe em Área	Entradas Anuais	Dias em Área
ABAQUADI	Enf. Tec. Enf. Tec. Enf. -	Enf. Enf. Tec. Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50
CASA NOVA	Enf. Tec. Enf.	Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50
CHICO CAMILO	Enf. Tec. Enf. - -	Doutor (a) Enf. Tec. Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50
CRISPIM	Enf. Tec. Enf. Tec. Enf. Tec. Enf. - -	Doutor (a) Enf. Tec. Enf. Tec. Enf. Dentista Auxiliar	10	45 a 50

IMINAÃ	Enf. Tec. Enf. Tec. Enf.	Enf. Enf. Enf.	10	45 a 50
JAPIIM	Enf. Tec.	Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50
MARRECÃO	Enf. Tec. Enf. Tec. Enf. Tec. Enf.	Enf. Tec. Enf. Tec. Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50
PAJÉ SAWÊ	Enf. Tec. Enf.	Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50
SÃO FRANCISCO	Enf. Tec. Enf. Tec. Enf.	Enf. Tec. Enf. -	10	45 a 50
SÃO PEDRO	Enf. Tec. Enf. -	Enf. Tec. Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50
SURUWAHÁ	Enf. Tec. Enf.	Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50
TAWAMIRI	Enf. Tec. Enf. Cir. Dent. Auxiliar - - -	Enf. Tec. Enf. Tec. Enf. Tec. Enf. Cir. Dent. Auxiliar A.G.	10	45 a 50
TUMIÃ	Enf. Tec. Enf.	Enf. Tec. Enf.	10	45 a 50

Ambiente	Quantidade
-----------------	-------------------

EMBARCAÇÕES	03

Ambiente	Quantidade
UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena)	16

7.3. Distribuição dos Materiais

7.3.1 Conforme demonstrado na tabela acima, os materiais de higiene e limpeza serão distribuídos conforme as entradas das equipes de atendimentos, que ocuparão os 10 (dez) polos bases homologados e 2 (dois) em processo de homologação. Além disso, os materiais poderão ser usados nas 03 (três) embarcações e 16 (dezesesseis) UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena), e em eventos realizados pelo Distrito de forma externa.

7.3.2. Distribuição dos Materiais – Aquisição de Materiais de higiene e limpeza, conforme tabelas abaixo:

Local	Itens																	
Polos Base	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Abaquadi	47	45	44	32	28	18	57	25	40	35	36	26	10	45	10	40	06	40
	Frsc	Und	Frsc	Und	Frsc	Pct	Pct	Und	Und	Pct	Pct	Ltr	Und	Und	Und	Und	Und	Pct
Casa Nova	44	41	40	28	24	14	54	21	36	31	32	21	10	45	10	40	06	40
	Frsc	Und	Frsc	Und	Frsc	Pct	Pct	Und	Und	Pct	Pct	Ltr	Und	Und	Und	Und	Und	Pct
Chico Camilo	46	43	42	31	27	17	56	23	39	35	36	23	10	45	10	40	06	40
	Frsc	Und	Frsc	Und	Frsc	Pct	Pct	Und	Und	Pct	Pct	Ltr	Und	Und	Und	Und	Und	Pct
Crispiim	50	49	47	35	31	21	60	28	43	38	39	29	10	45	10	40	06	40
	Frsc	Und	Frsc	Und	Frsc	Pct	Pct	Und	Und	Pct	Pct	Ltr	Und	Und	Und	Und	Und	Pct
Iminaã	46	43	42	31	27	17	56	24	39	33	34	24	10	45	10	40	06	40
	Frsc	Und	Frsc	Und	Frsc	Pct	Pct	Und	Und	Pct	Pct	Ltr	Und	Und	Unid	Und	Und	Pct
Japiim	44	41	40	29	25	15	55	22	37	31	32	22	10	45	10	40	06	40
	Frsc	Und	Frsc	Und	Frsc	Pct	Pct	Und	Und	Pct	Pct	Ltr	Und	Und	Und	Und	Und	Pct
Marrecão	48	46	45	33	29	19	58	26	41	36	37	27	10	45	10	40	06	40
	Frsc	Und	Frsc	Und	Frsc	Pct	Pct	Und	Und	Pct	Pct	Ltr	Und	Und	Und	Und	Und	Pct
	44	41	40	29	25	15	54	22	37	31	32	22	10	45	10	40	06	40

Pajé Sawê	Frsc	Und	Frsc	Und	Frsc	Pct	Pct	Und	Und	Pct	Pct	Ltr	Und	Und	Und	Und	Und	Pct
São Francisco	45 Frsc	42 Und	41 Frsc	30 Und	25 Frsc	15 Pct	55 Pct	22 Und	38 Und	32 Pct	33 Pct	22 Ltr	10 Und	45 Und	10 Und	40 Und	06 Und	40 Pct
São Pedro	45 Frsc	42 Und	41 Frsc	30 Und	25 Frsc	15 Pct	55 Pct	22 Und	38 Und	32 Pct	33 Pct	22 Ltr	10 Und	45 Und	10 Und	40 Und	06 Und	40 Pct
Suruwahá	44 Frsc	41 Und	40 Frsc	30 Und	25 Frsc	15 Pct	53 Pct	22 Und	38 Und	32 Pct	33 Pct	22 Ltr	10 Und	45 Und	10 Und	40 Und	06 Und	40 Pct
Tawamiri	51 Frsc	50 Und	49 Frsc	36 Und	32 Frsc	22 Pct	61 Pct	30 Und	44 Und	40 Pct	41 Pct	31 Ltr	10 Und	45 Und	10 Und	40 Und	06 Und	40 Pct
Tumiã	44 Frsc	41 Und	40 Frsc	30 Und	25 Frsc	15 Pct	53 Pct	21 Und	38 Und	32 Pct	32 Pct	21 Ltr	10 Und	45 Und	10 Und	40 Und	06 Und	40 Pct

Itens																		
Local	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
03 BARCOS	43 Frsc	40 Und	39 Frsc	27 Und	22 Frsc	14 Pct	49 Pct	18 Unid	28 Unid	29 Pct	29 Pct	18 Ltr	10 Und	45 Und	10 Und	40 Und	06 Und	40 Pct
UBSI	26 Frsc	23 Und	22 Frsc	17 Und	08 Frsc	10 Pct	30 Pct	16 Unid	18 Unid	19 Pct	19 Pct	16 Ltr	10 Unid	45 Und	10 Und	40 Und	06 Und	40 Pct

7.3.3. Nestas tabelas apresentadas acima constam os materiais, locais e quantidades necessárias para distribuição conforme a necessidade de cada polo base, embarcações e UBSIs. A metodologia utilizada para estimar a quantidade e distribuição de materiais do objeto desta aquisição, teve embasamento na quantidade de colaboradores e pacientes que utilizam os referidos locais, além da extrema necessidade de manter a assepsia nos mesmos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.172,24

8.1. O Valor estimado da contratação é de **R\$ 54.172,24 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme valores unitários descritos abaixo:

8.1.1. Os valores unitários dos itens são:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)

01	391444	Desinfetante , composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa, frasco 500 ML.	Litro	667	R\$ 3,50	R\$ 2.334,50
02	234737	Desodorizador sanitário , composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	Unidade	628	R\$ 3,50	R\$ 2.198,00
03	226694	Detergente , composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativos biodegradável.	Frasco 500 ML	612	R\$ 2,97	R\$ 1.817,64
04	225903	Esponja limpeza , material fibra vegetal, formarto retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	Unidade	448	R\$ 1,30	R\$ 582,40
05	389845	Permetrina , composição associada a D-Aletrina e D-Tetrametrina, concentração 0,15% + 0,10% + 0,16% P/P, apresentação aerosol, Frasco no mínimo 300ML (inseticida).	Frasco 300 ML	378	R\$ 9,87	R\$ 3.730,86
06	241725	Palha de aço , material de aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral.	Pacote 8 unidades	242	R\$ 2,91	R\$ 704,22
07	227861	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 20cm, tipo picotado, quantidade FOLHAS DUPLA, cor branca, características adicionais extra macio.	Pacote 4 unidades	806	R\$ 10,46	R\$ 8.430,76
08	277895	Sabão barra , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais com perfume, peso 200 g, formato retangular, cor azul.	Barra 200 g	342	R\$ 3,37	R\$ 1.152,54
09	226791	Sabão em pó , aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante, odor amaciante.	Caixa 500g	554	R\$ 5,51	R\$ 3.052,54
10	226094	Saco Plástico lixo , capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm.	Pacote 5 Unidades	486	R\$ 1,92	R\$ 933,12
11	226093	Saco plástico lixo , capacidade 50L, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm.	Pacote 10 unidade	498	R\$ 1,99	R\$ 991,02
12	310507	Solução limpeza multiuso , composição básica água sanitária alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo.	Garrafão com 5L	346	R\$ 19,65	R\$ 6.798,90
13	312607	Vassoura , material cerdas: náilon; material cepa: plástico; comprimento cepa: 15 cm; comprimento cerdas: mínimo 12 cm; tipo: leque; tipo cabo: reforçado; aplicação: limpeza em geral; comprimento cabo: 150 cm.	Unidade	150	R\$ 19,75	R\$ 2.962,50
14	449786	Pano limpeza , material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco.	Unidade	720	R\$ 8,95	R\$ 6.444,00
15	446184	Rodo , material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base.	Unidade	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
16	481559	Saco , material: rafia; aplicação: acondicionamento em geral: altura: 1000 mm: largura: 80 cm.	Unidade	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
		Pá coletora lixo , material coletor: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo: 14				

17	446284	cm, comprimento: 33 cm, largura: 22,5 cm, altura: 7 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: perfil de borracha.	Unidade	90	R\$ 6,77	R\$ 609,30
18	312076	Copo descartável , material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, características adicionais: sem tampa, não tóxico, peso mínimo: 1,90 g, cor: branco. (Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada).	Caixa 25 pacotes	24	R\$ 154,31	R\$ 3.703,44
19	229921	Saco altura: 30, aplicação: acondicionamento, cor: transparente, espessura: 0,06, largura: 15, material: plástico, tipo uso: geral.	Bobina 500 unidade	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
20	304141	Saco altura: 50, aplicação: acondicionamento de alimentos, capacidade: 5, características adicionais: bobina picotada, espessura: 0,04, largura: 35, material: plástico.	Bobina 500 unidade	15	R\$ 69,60	R\$ 1.044,00
Valor Total Estimado (VTE)						R\$ 54.172,24

8.2. Metodologia do Valor Estimado da Contratação.

- Quantitativo Estimado para Contratação (Q): Este é o número de unidades do objeto a ser contratado.
- Valor Unitário (VU): O valor unitário.
- Valor Total (VT) = Produto entre o Quantitativo Estimado para Contratação e Valor Unitário, de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$VT=Q \times VU$$

Dessa forma, o Valor Total (VT) é obtido multiplicando-se o número de unidades a serem contratadas (Q) pelo Valor Unitário (VU) determinado a partir da metodologia aplicada. Isso resulta em uma estimativa precisa do valor total da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e econômica.

O Valor Total Estimado = Soma dos valores totais de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A pretendida licitação se realizará através da modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo menor preço por **ITEM**, visando possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí presumivelmente, mais para a Administração Pública. Sabemos que nas contratações públicas deve haver a demonstração pelo zelo, eficiência, eficácia e efetividade, respeitando o princípio da economicidade balizado ao princípio da legalidade da legitimidade (CF. Art. 70, "caput").

9.1.2. A Dispensa Eletrônica é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, na qual a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária, pois trata-se de um processo de aquisição de materiais de higiene e limpeza para os Polos Base, UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena) e 3 (três) Barcos que visam favorecer e proporcionar a qualidade das ações nas unidades de saúde localizadas nas aldeias/ Polos Bases do DSEI Médio Rio Purus, no sentido de garantir uma higiene básica aos profissionais que prestam assistência à saúde dos povos indígenas e ao ambiente de atendimento de abrangência deste Distrito, além de cumprir as normas sanitárias exigidas aos referidos locais.

9.1.3. O art. 75 da nova Lei de Licitação ancorado ao DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre os novos valores que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 75, caput, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

9.1.4. Para a aquisição que se pretende realizar, o valor estimado da aquisição **R\$ 54.172,24 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 75 da Lei da 14.133/21.

9.1.5. A aquisição dos materiais de higiene e limpeza será para atender o período de **12 (doze) meses**, os quais serão adquiridos em **duas parcelas semestrais**, conforme a necessidade e solicitação da Área Técnica do DSEI MRP, pois a sede do DSEI não possui estrutura física para comportar os referidos produtos em grande quantidades, como também as parcelas facilitam a distribuição conforme a programação de entradas das Equipes de Saúde para os Polos Base.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O objeto da pretendida a aquisição não necessita de contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025, do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 80/2024 (SEI nº 0048710891) e Nota Técnica 31 Solicitando Aprovação e Autorização do PCA (SEI nº 0048710969).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A referida aquisição apresenta uma nobre importância pela necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho, controle de quantidade e qualidade no que se refere a assepsia a todas as instalações acessadas pelos pacientes e Equipes Multidisciplinares de Saúde do DSEI Médio Rio Purus, que atuam em Ações Específicas, como: Atendimentos médico, odontológico, campanhas de imunização, combate à malária e outras que são realizadas dependendo da necessidade deste Distrito.

12.1.1. As atividades citadas são distribuídas entre os Polos Base, UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena) e Aldeias, além das indispensáveis Embarcações. Resultando no bem estar dos pacientes e colaboradores, dando continuidade as ações de saúde prestadas pelo DSEI MRP e compromisso de atender as populações indígenas com qualidade através da missão institucional deste órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Alertar o setor requisitante sobre a responsabilidade de fiscalizar o acompanhamento das entregas, e analisar a conformidade com as especificações do termo de referência, e averiguar a qualidade e validades dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Encontram-se no subitem 4 - Dos critérios de sustentabilidade ambiental deste ETP, as praticas de sustentabilidade a serem adotadas pela empresa contratada durante a execução contratual.

15. Classificação conforme Lei nº 12.527

15.1. De acordo com o art. 10 da IN n. 81/2022, os autos do processo são classificados como de acesso público respeitando o Art. 5º e art 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a saber:

15.2. Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

15.3. Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

15.4. Cabe ressaltar que este Termo será divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme prevê capítulo III ; Art. 12 da IN n. 81/2022.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. A partir do presente estudo e em atendimento ao disposto no art. 24, inciso XII da IN 05/2017 – SEGES/MPDG, a equipe de planejamento declara a contratação pretendida viável, tendo em vista, a aquisição de materiais de higiene e limpeza para os Polos Base, UBSIs (Unidades Básica de Saúde Indígena) e 3 (três) barcos, objetivando a assiduidade das ações de saúde nas comunidades indígenas de abrangência deste DSEI. O presente processo licitatório, contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e consequentemente o alcance da Missão Institucional.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ZENILTON DOS SANTOS DIAS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 15:38:34.

JOAO BATISTA SILVA DE SA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 15:32:40.